

1. **Processo n.:** RLA 15/00638061

2. **Assunto:** Auditoria envolvendo ações judiciais transitadas em julgado no período de 2013 a 2015 em que houve condenação da SCGÁS

3. **Responsáveis:** Cosme Polese, Aldo Stefano Speck Zaccaron, Altamir José Paes, Giancarlo Luchetta Bedin e Oswaldo Luiz Monte

Procuradores constituídos nos autos:

Lis Caroline Bedin e Katherine Schreiner (de Giancarlo Luchetta Bedin)

Marta Maria Leite de Castro Vianna e Marco A. de Queiroz Torrini (de Rafael Rodrigo Longo e Oswaldo Luiz Monte)

Cláudia Elena Bonelli e outros (de Marco Francesco Patriarchi e Carlos Romeu Paes Leme)

4. **Unidade Gestora:** Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS

5. **Unidade Técnica:** DEC

6. **Decisão n.:** 1060/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria Ordinária realizada na Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGás -, com o objetivo de verificar as condenações judiciais da estatal transitadas em julgado no período de janeiro de 2013 a outubro de 2015.

6.2. Determinar à Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS - que deixe de distribuir dividendos a partir do presente exercício social caso se mostre incompatível com a situação financeira da companhia, os quais deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da unidade, na linha do disposto nos §§4º e 5º do art. 202 da Lei n. 6.404/76.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS -, aos Responsáveis nominados no item 3 desta deliberação e aos procuradores constituídos nos autos.

6.4. Determinar, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

7. **Ata n.:** 78/2019

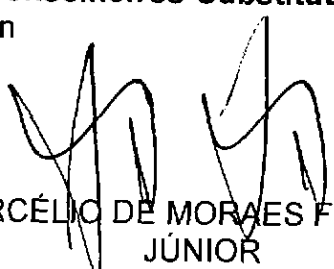
8. **Data da Sessão:** 18/11/2019 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

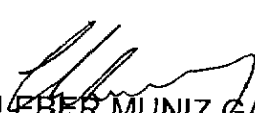
9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público de Contas:** Cibelly Farias

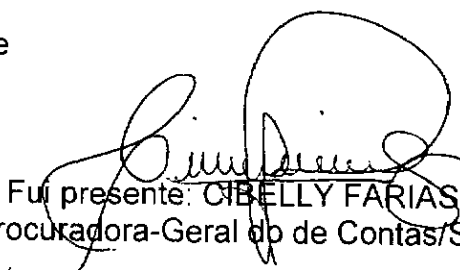
11. Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes
locken



ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente



CLEBER MUNIZ GAVI
Relator



Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do de Contas/SC